



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE – FAPITEC/SE

---

**EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 11/2022**

**XI Prêmio João Ribeiro de Divulgação Científica e Inovação Tecnológica**

O Governo do Estado de Sergipe, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC, com base na Lei nº 5.771, de 12 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 23.695, de 06 de março de 2006, torna público o lançamento do Edital Nº 11/2022 – XI Prêmio João Ribeiro de Divulgação Científica e Inovação Tecnológica e convida pesquisadores, bolsistas, profissionais de comunicação e empresários inovadores, residentes em Sergipe, a se candidatarem, conforme os termos aqui estabelecidos.

**O HOMENAGEADO**

João Batista Ribeiro de Andrade Fernandes nasceu no município de Laranjeiras/SE, em 24 de junho de 1860. João Ribeiro conseguiu se destacar no meio intelectual do Rio de Janeiro entre a metade do século XIX e as três primeiras décadas do século XX. Foi professor, jornalista, crítico literário, filólogo, historiador, tradutor brasileiro e membro da Academia Brasileira de Letras. Ele escreveu numerosas obras didáticas, gramáticas, antologias e compêndios, das quais se destacam: "História do Brasil" (1900) e a "Seleta Clássica" (1905). Como filólogo destaca-se: "Dicionário gramatical", "Estudos filológicos", "Frases feitas" e "Curiosidades verbais". Outra vertente do sergipano na literatura foi seu lado humanístico, escrevendo: "Páginas de estética", "O Fabordão", "Notas de um estudante", "Colméia" e "Cartas devolvidas". O escritor também foi um grande colaborador para a divulgação do jornalismo científico nacional.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1 OBJETIVOS**

a) Reconhecer, dar visibilidade e incentivar, através de premiação, a Pesquisa em CT&I e a Comunicação Científica em nosso estado com trabalhos de grande potencial e/ou contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovativo de Sergipe.

b) Estimular a participação de pesquisadores, bolsistas, profissionais da comunicação e empresas inovadoras, em atividades científicas e tecnológicas; gerar espaços de disseminação das ações de CT&I; dar publicidade, transparência e visibilidade aos resultados das pesquisas, inovações e projetos realizados em âmbito estadual, oportunizando que a sociedade tome conhecimento das ações de CT&I desenvolvidas em Sergipe, bem como de seus impactos nas esferas: cultural, científica, tecnológica, ambiental, econômica, humana e social.

**1.2 VIGÊNCIA DO EDITAL**

O presente Edital terá vigência de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

**1.3 CRONOGRAMA** (alterado através do 1º Termo Aditivo)

ATIVIDADES	DATA
<b>Período para envio das propostas eletrônicas (via e-Doc externo à FAPITEC)</b>	<b>01/11/2022 a 23/12/2022</b>
<b>Divulgação dos resultados</b>	<b>A partir de 03/03/2023</b>
<b>Prazo para apresentação de recursos</b>	<b>05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados</b>



## GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE – FAPITEC/SE

### EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 11/2022

#### 1.4 RECURSOS FINANCEIROS

- a) Os recursos previstos para o presente edital perfaz o montante de **R\$ 79.660,00 (setenta e nove mil seiscents e sessenta reais)** oriundos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNTEC, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC;
- b) Para a realização do evento de premiação serão destinados até 25,107% (vinte e cinco inteiros e cento e sete milésimos por cento) do total de recursos previstos na alínea anterior.

#### 2. DAS CATEGORIAS

**2.1** As premiações descritas no presente instrumento serão atribuídas a 05 (cinco) categorias, por meio de suas subcategorias. **Os candidatos poderão inscrever-se apenas para uma das categorias/subcategorias, conforme elencadas a seguir:**

**2.1.1 CATEGORIA PESQUISADOR (A) DESTAQUE:** poderão concorrer nesta categoria pesquisadores com título de doutor há mais de 05 (cinco) anos até a data de encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação, e que ao longo de sua trajetória tenham contribuído na conversão do conhecimento gerado a partir das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação em benefícios, diretos ou indiretos, para o desenvolvimento e o bem-estar da população. Os pesquisadores inscritos nesta categoria deverão enquadrar-se em uma das subcategorias abaixo listadas. Em cada uma das subcategorias serão premiados os pesquisadores que forem classificados em 1º (primeiro) lugar.

Subcategorias		
Ciências da Vida	Ciências Exatas	Ciências Humanas
Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias	Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Tecnologia	Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Artes; Letras; Linguística

a) Para fins do descrito no subitem 2.2.1, entende-se como “subcategorias” os campos da Ciência da Vida, Ciências Exatas e Ciências Humanas.

**2.1.2 CATEGORIA PESQUISADOR (A) INOVADOR (A):** poderão concorrer nesta categoria, pesquisadores com título de doutor há mais de 05 (cinco) anos até a data do encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação e que ao longo de sua trajetória tenham gerado inovação, do tipo radical ou incremental, para o setor empresarial ou para o setor público. Os pesquisadores indicados para esta categoria deverão enquadrar-se em uma das subcategorias abaixo listadas. Em cada uma das subcategorias serão premiados os pesquisadores que forem classificados em 1º (primeiro) lugar.

Subcategorias	
Inovação para o setor empresarial	Inovação para o setor público
Inovação com pedido de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de <i>software</i> ou de indicação geográfica, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador, e/ou tenham promovido transferência de tecnologia ou a criação de novas empresas/ <i>startups</i> .	Inovação que tenha gerado políticas públicas, otimizado processos e/ou fluxos, melhorado o desempenho organizacional do Estado, ampliado o acesso e direitos a bens públicos, democratizado a gestão conferindo maior transparência à administração pública e/ou contribuído para a solução de problemas existentes na esfera pública.



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE – FAPITEC/SE

**EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 11/2022**

a) Para fins do descrito no subitem 2.1.2, entende-se como “subcategorias” o desenvolvimento de inovações voltadas para o setor empresarial, bem como as inovações voltadas para a melhoria do setor público.

**2.1.3 CATEGORIA JOVEM CIENTISTA:** poderão concorrer nesta categoria discente devidamente matriculado em instituição de ensino sediada no Estado de Sergipe que, enquanto bolsista ou ex-bolsista da FAPITEC/SE, tenha gerado publicação científica de relevada contribuição.

<b>Subcategorias</b>		
<b>Pós-graduação</b>	<b>Iniciação Científica e Tecnológica</b>	<b>Cientista Júnior</b>
<u>Discente de pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, que tenha gerado publicação científica (artigo, livro ou capítulo de livro), nos últimos 03 (três) anos, com relevante contribuição ao desenvolvimento científico, tecnológico.</u>	<u>Discente de graduação, que tenha gerado publicação científica (artigo, livro ou capítulo de livro), nos últimos 03 (três) anos, com relevante contribuição ao desenvolvimento científico, tecnológico.</u>	<u>Discente de ensino fundamental e/ou médio que participe ou tenha participado de trabalho científico, na condição de bolsista ICJ, apoiado pela FAPITEC/SE, que tenha gerado publicação de: resumo expandido, artigo, livro ou capítulo de livro, nos últimos 03 (três) anos, com relevante contribuição ao desenvolvimento científico, tecnológico.</u>

a) Em cada uma das subcategorias serão premiados o 1º, 2º e 3º lugar.

**2.1.4 CATEGORIA PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO:** poderão concorrer nesta categoria profissionais de comunicação com atuação em Sergipe, portadores de carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração que comprove sua atuação laboral. Os profissionais de comunicação indicados para esta categoria deverão enquadra-se em uma das subcategorias abaixo listadas. Em cada uma das subcategorias serão premiados os profissionais que forem classificados em 1º (primeiro) lugar.

<b>Meios de veiculação do material jornalístico</b>			
<b>Mídia Impressa</b>	<b>Internet</b>	<b>Telejornalismo</b>	<b>Rádio</b>
Serão aceitos materiais jornalísticos publicados em jornais e revistas com circulação em Sergipe, publicadas no período de agosto de 2019 a setembro de 2022. A matéria deve ser de autoria do proponente.	Serão aceitos materiais jornalísticos publicados em sites de veículos de imprensa. A matéria deve ser de autoria do proponente, veiculada no período de agosto de 2019 a setembro de 2022. Nesta categoria também serão consideradas matérias publicadas em jornais com circulação online.	Serão aceitas matérias jornalísticas obrigatoriamente veiculadas em emissoras de TV e WebTV de Sergipe, veiculadas no período de agosto de 2019 a setembro de 2022, com a devida comprovação. A matéria deve ser de autoria do proponente.	Serão aceitas matérias jornalísticas obrigatoriamente veiculadas em emissoras de Rádio e Web Rádio de Sergipe, veiculadas no período de agosto de 2019 a setembro de 2022, com a devida comprovação. A matéria deve ser de autoria do proponente.

**2.1.5 CATEGORIA EMPRESA INOVADORA:** poderão concorrer nesta categoria empresas, sediadas no estado de Sergipe que, com a devida comprovação, tenham desenvolvido:



## GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE – FAPITEC/SE

### EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 11/2022

- a) Projeto inovador, incluindo as compras em capital, os aportes em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), incluindo a existência e estruturação deste setor, treinamento ligado à inovação e outros investimentos correntes ligados às inovações ou;
- b) Estratégias que resultaram em uma inovação de: produto; processo; sustentabilidade ou; gestão;
- c) Para esta categoria serão premiados os classificados em 1º, 2º e 3º lugar.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade, de caráter eliminatório, compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

- 3.1** Serão consideradas admissíveis pessoas, individualmente, que se enquadrem nas categorias/subcategorias supra apresentadas;
- 3.2** Os interessados em participar da XI Edição do Prêmio João Ribeiro de Divulgação Científica deverão ter domicílio residencial e profissional no Estado de Sergipe;
- 3.3** Os interessados deverão apresentar trabalhos realizados em Sergipe que tenham caráter inovador e relevância para o progresso da ciência, da tecnologia, da inovação e do conhecimento em geral, visando fortalecer a qualidade acadêmica, social, empresarial e econômica, com impactos e resultados para a população;
- 3.4** Nas categorias 2.1.1 e 2.1.2 poderão participar pessoas físicas, com título de doutorado há mais de 05 (cinco) anos até a data de encerramento das inscrições, independentemente de haver prorrogação, e que sejam residentes e atuantes no estado de Sergipe e possuam vínculo empregatício ou funcional condizente com a modalidade, em instituições de ensino e pesquisa (ICT) estabelecidas em Sergipe;
- 3.5** Na categoria 2.1.3 poderão participar pessoas físicas, que estejam com matrícula regular em instituição de ensino, que atuem ou tenham atuado como bolsista da FAPITEC/SE, que tenha trabalho científico e/ou tecnológico publicado, nos últimos 03 (três) anos, com relevada contribuição para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Estado de Sergipe;
- 3.6** Na categoria 2.1.4 poderão participar (as) profissionais da comunicação, com atuação no estado de Sergipe, que comprovem atuação laboral por meio de carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração;
- 3.7** Não serão aceitas submissões para homenagens póstumas;
- 3.8** Os (as) candidatos (as) que concorrerem para as categorias 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 – subcategoria pós-graduação e Iniciação Científica/Tecnológica deverão ter currículo atualizado, nos últimos 06 (seis) meses, na Plataforma Lattes do CNPq;
- 3.9** Os (as) candidatos previstos no subitem 2.1.1 deverão apresentar, junto à documentação obrigatória de inscrição, documento, emitido pela sua respectiva instituição de ensino e pesquisa, informando os critérios adotados para a seleção do (a) candidato (a) indicado (a) em cada subcategoria;
- 3.10** A avaliação, de caráter eliminatório, levará em conta o preenchimento correto e completo das informações nos formulários de inscrição, bem como todos os requisitos de participação elencados abaixo.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** O período de inscrição obedecerá rigorosamente aos prazos descritos no item 1.3 do presente instrumento;

**4.2** O candidato ao Prêmio deverá, obrigatoriamente, realizar cadastro no Protocolo Externo do E-Doc Sergipe, por meio do link <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>

**4.3** O cadastro mencionado no subitem 4.2 não poderá ser institucional;



## GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE – FAPITEC/SE

### EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 11/2022

**4.4** O candidato deverá encaminhar os documentos obrigatórios para inscrição no Prêmio João Ribeiro, listados no item 5, através do Protocolo Externo do e-Doc, sob pena de desenquadramento, caso falte algum documento;

**4.5** Os documentos obrigatórios dos candidatos ao Prêmio deverão ser encaminhados (eletronicamente, por meio do e-Doc externo) para a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE, sob pena desenquadramento caso seja encaminhado a outro Órgão e/ou Secretaria;

**4.6** Caso seja recebida mais de 01 (uma) proposta de um mesmo candidato, apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s);

**4.7** Propostas idênticas, apresentadas por candidatos diferentes, na mesma ou em diferentes categorias e modalidades, estarão automaticamente desclassificadas;

**4.8** O encaminhamento de propostas com documentação incompleta não serão validadas, resultando no desenquadramento da proposta;

**4.9** Caso o trabalho tenha mais de um autor, só será avaliado pela Comissão Julgadora o candidato/autor inscrito no Prêmio, considerando que o mesmo tem caráter individual e indivisível;

**4.10** A FAPITEC/SE não se responsabilizará por inscrições não recebidas eletronicamente em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação durante o envio no e-Doc Externo;

**4.11** Expirado o prazo limite descrito no subitem 1.3, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem explícita ou formalmente solicitados pela FAPITEC/SE.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A documentação obrigatória deverá ser juntada em documento único no formato PDF, com tamanho de até 20MB (vinte megabytes) e anexada no ato da inscrição via Protocolo Externo do e-Doc, e encaminhada à FAPITEC, observando as seguintes exigências definidas por categorias:

### 5.1 CATEGORIA PESQUISADOR (A) DESTAQUE:

- a) Formulário de Qualificação do Proponente – FQP (ANEXO I);
- b) Descrição da trajetória profissional do candidato (a) e das principais pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação realizadas (ANEXO II.1);
- c) Cópia do trabalho de pesquisa científica/tecnológica, destacando o autor, data e local da publicação;
- d) Comprovante de titulação (ANEXO III);
- e) Preenchimento e aceite do Termo de Autorização para Utilização do uso de imagem e som (ANEXO IV);
- f) Declaração de vínculo institucional (assinada por dirigente ou chave de validação eletrônica);
- g) Documento de indicação, referendado por um grupo de, no mínimo, 03 (três) pesquisadores (inserir o link do currículo Lattes de cada um), com atuação na mesma área e subárea do indicado, com título de doutorado, até a data do encerramento das inscrições.

### 5.2 CATEGORIA PESQUISADOR (A) INOVADOR (A):

- a) Formulário de Qualificação do Proponente – FQP (ANEXO I);



## GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE – FAPITEC/SE

### EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 11/2022

- b) Descrição da trajetória profissional do candidato (a) e das principais inovações, radicais ou incrementais, transferências de tecnologia, políticas públicas e/ou criação de empresas/*startups* em que se evidencie significativa contribuição para o fortalecimento do ecossistema de inovação de Sergipe, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do setor empresarial ou do setor público (ANEXO II.2);
- c) Sinopse da inovação, contendo: título e apresentação resumida da proposta (do que trata), objetivos, benefícios da aplicação;
- d) Comprovante de titulação (ANEXO III);
- e) Preenchimento e aceite do Termo de Autorização para Utilização do uso de imagem e som (ANEXO IV);
- f) Comprovante de pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica ou outro ativo de Propriedade Intelectual – PI, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador; **OU**
- g) Comprovante de ter contribuído para a geração e/ou implementação de políticas públicas ou proposto e implementado soluções para o setor público; **OU**
- h) Comprovante de efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/*startups*.

#### 5.3 CATEGORIA JOVEM CIENTISTA:

- a) Formulário de Qualificação do Proponente – FQP (ANEXO I);
- b) Cópia do trabalho científico/tecnológico publicado pelo proponente, de relevada contribuição para a CT&I em Sergipe;
- c) Preenchimento e aceite do Termo de Autorização para Utilização do uso de imagem e som (ANEXO IV);
- d) Comprovante de matrícula em instituição de ensino (assinada por dirigente ou chave de validação eletrônica);
- e) Para os candidatos da subcategoria Cientista Júnior, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, apresentar autorização dos pais ou responsável legal.

#### 5.4 CATEGORIA PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO:

- a) Formulário de Qualificação do Proponente – FQP (ANEXO I);
- b) Comprovação de que é profissional da comunicação com atuação no estado de Sergipe por meio da apresentação de documentos como: registro profissional; carteira profissional; carteira de trabalho; contrato de trabalho e/ou declaração que comprove a atuação profissional;
- c) Cópia de material jornalístico, de autoria do proponente, conforme critérios estabelecidos no subitem 2.1.4;
- d) Declaração apresentada por órgão de imprensa, comprovando a veiculação, a autoria e a data de publicação do material jornalístico;
- e) Preenchimento e aceite do Termo de Autorização para Utilização do uso de imagem e som (ANEXO IV);

#### 5.5 CATEGORIA EMPRESA INOVADORA:

- a) Formulário de Qualificação do Proponente – FQP (ANEXO I);
- b) Resumo descrevendo as principais atividades de inovação desenvolvidas pela empresa, com até 15 (quinze) páginas, contendo: título, autor, descrição das atividades de inovação (científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras e comerciais). O relato deve incluir, quando pertinente: investimentos em



## GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE – FAPITEC/SE

### EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 11/2022

Pesquisa e Desenvolvimento – P&D, implantação de inovações; atividades de inovação de produtos e processos; aquisição de bens de capital e treinamento especificamente relacionados a inovações. Quadro sumarizado do número de pesquisadores na empresa (número de mestres e doutores), interações empresa-universidade e demais parcerias;

- c) Documento de identificação do representante legal da empresa;
- d) Descrição sumária sobre o ramo de atuação da empresa; identificação do proprietário e/ou quadro societário; classificação do porte (Micro/pequena empresa ou Média Empresa);
- e) Cópia do cartão de CNPJ da Empresa;
- f) Preenchimento e aceite do Termo de Autorização para Utilização do uso de imagem e som (ANEXO IV);

## 6. DA PREMIAÇÃO

**6.1** Os incentivos financeiros destinados aos contemplados na presente edição do Prêmio João Ribeiro perfaz um total de **R\$ 59.660,00 (cinquenta e nove mil seiscents e sessenta reais)**.

**6.2** Para cada uma das categorias a premiação será assim distribuída:

a) Para os 1º colocados de cada área das categorias **PESQUISADOR (A) DESTAQUE** e **PESQUISADOR (A) INOVADOR (A)**: placa de reconhecimento e prêmio em pecúnia no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);

b) Os três melhores trabalhos nas subcategorias do **JOVEM CIENTISTA** serão premiados da seguinte forma:

Subcategoria	Classificação	Premiação
<b>Pós-graduação</b>	1º colocado	Placa de reconhecimento + prêmio em pecúnia no valor de R\$ 3.000,00
	2º colocado	Prêmio em pecúnia no valor de R\$ 2.200,00
	3º colocado	Prêmio em pecúnia no valor de R\$ 1.500,00
<b>Iniciação Científica e Tecnológica</b>	1º colocado	Placa de reconhecimento + prêmio em pecúnia no valor de R\$ 1.500,00
	2º colocado	Prêmio em pecúnia no valor de R\$ 750,00
	3º colocado	Prêmio em pecúnia no valor de R\$ 600,00
<b>Cientista Júnior</b>	1º colocado	Placa de reconhecimento + prêmio em pecúnia no valor de R\$ 600,00
	2º colocado	Prêmio em pecúnia no valor de R\$ 550,00
	3º colocado	Prêmio em pecúnia no valor de R\$ 360,00



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE – FAPITEC/SE

---

## EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 11/2022

c) Para os 1º colocados em cada subcategoria do **PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO**: placa de reconhecimento e prêmio em pecúnia no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

d) Para a categoria **EMPRESA INOVADORA** as premiações serão assim distribuídas:

Classificação	Premiação
1º colocado	Placa de reconhecimento + prêmio em pecúnia no valor de R\$ 4.200,00
2º colocado	Placa de reconhecimento + prêmio em pecúnia no valor de R\$ 3.000,00
3º colocado	Placa de reconhecimento + prêmio em pecúnia no valor de R\$ 2.200,00

## 7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL (PI)

**7.1** Os participantes deste Edital declaram, desde já, responsabilidade exclusiva e integral sobre a autoria dos trabalhos inscritos, assim como a proteção legal de seus direitos autorais e/ou sobre a propriedade intelectual;

**7.2** Os direitos de propriedade intelectual sobre os projetos, bens e serviços apresentados, deverão seguir as normas internas das instituições de vínculo empregatício dos proponentes, quando houver, bem como das normativas relativas a PI, nacionais e estaduais.

## 8. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à FAPITEC/SE, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

### 8.1 ETAPA I: PRÉ-ANÁLISE DOS TRABALHOS E ENQUADRAMENTO

- Consistirá na análise preliminar das propostas pela FAPITEC/SE, em conformidade com os requisitos e documentos exigidos, em observância aos itens 4 e 5 do presente Edital. Somente os trabalhos enquadrados serão submetidos à análise de mérito;
- Serão inabilitadas e excluídas do julgamento (Etapa II) as propostas que não apresentarem a documentação exigida ou que não atenderem aos critérios de elegibilidade quanto ao proponente ou à proposta ou outros itens solicitados e regulamentados neste Edital.

### 8.2 ETAPA II: ANÁLISE DE MÉRITO E RELEVÂNCIA

- A avaliação e a seleção dos trabalhos serão realizadas pelas Câmaras Especiais de Avaliação ou representantes indicados por estas, resguardando o perfil da respectiva câmara, nomeados por meio de portaria do Diretor-Presidente da FAPITEC/SE especialmente para este fim. Para a análise de mérito das propostas ao Prêmio, se julgarem necessário, as Câmaras poderão solicitar o auxílio de consultores *ad hoc*;
- As Câmaras selecionarão os trabalhos indicando os premiados por modalidade, observando os critérios específicos para cada categoria e modalidade, conforme descrito subsequentemente no item 8.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção das propostas será realizada em observância aos subitens 8.1 e 8.2 do presente edital. A Câmara Especial de Avaliação da FAPITEC/SE irá avaliar as propostas segundo os critérios específicos, aos quais serão atribuídas notas de zero a cem, conforme quadro abaixo:



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE – FAPITEC/SE

**EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 11/2022**

**9.1 CATEGORIA PESQUISADOR (A) DESTAQUE:**

ESPECIFICAÇÕES DOS CRITÉRIOS	PONTOS
Mérito Técnico Científico (consistência teórica e metodológica do trabalho)	25
Originalidade da abordagem	25
Relevância do trabalho e impacto regional	20
Aplicabilidade dos resultados (melhoria de qualidade de vida da população e a solução de problemas do cotidiano e ampliação do conhecimento em CT&I)	20
Contribuição dos resultados das pesquisas para a popularização da ciência e conversão em conhecimentos sobre o tema	05
Qualificação, experiência, trajetória profissional	05
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**9.2 CATEGORIA PESQUISADOR (A) INOVADOR (A):**

ESPECIFICAÇÕES DOS CRITÉRIOS	PONTOS
Potencial inovador do produto, processo, serviço	25
Potencial de aplicabilidade e de sustentabilidade do trabalho	25
Expressividade do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador	20
Qualidade e relevância da produção tecnológica	20
Qualificação, experiência, trajetória profissional	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**9.3 CATEGORIA JOVEM CIENTISTA – SUBCATEGORIA PÓS-GRADUAÇÃO:**

ESPECIFICAÇÕES DOS CRITÉRIOS	PONTOS
Mérito Técnico Científico (consistência teórica e metodológica do trabalho)	25
Originalidade da abordagem	25
Relevância do trabalho e impacto regional	20
Aplicabilidade dos resultados (melhoria de qualidade de vida da população e a solução de problemas do cotidiano e ampliação do conhecimento em CT&I)	20
Contribuição dos resultados das pesquisas para a popularização da ciência e conversão em conhecimentos sobre o tema	05
Qualidade do texto (conteúdo, forma, objetividade e clareza)	05
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE – FAPITEC/SE

**EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 11/2022**

**9.4 CATEGORIA JOVEM CIENTISTA – SUBCATEGORIA INICIAÇÃO CIENTÍFICA E CIENTISTA JÚNIOR:**

ESPECIFICAÇÕES DOS CRITÉRIOS	PONTOS
Mérito Técnico Científico (consistência teórica e metodológica do trabalho)	25
Originalidade da abordagem	25
Relevância do trabalho	20
Apresentação de trabalho em evento (ex.: Semana Nacional de Ciência e Tecnologia ou evento científico/tecnológico organizado pela escola)	10
Qualidade do texto (conteúdo, forma, objetividade e clareza)	20
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**9.5 CATEGORIA PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO:**

ESPECIFICAÇÕES DOS CRITÉRIOS	PONTOS
Contribuição da produção para o fortalecimento e expansão do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, além da popularização da ciência	25
Qualidade técnica da produção (precisão, clareza, linguagem, didatismo etc.)	25
Profundidade e relevância do tema	20
Repercussão da informação	20
Originalidade e ineditismo	05
Qualificação, experiência, trajetória profissional	05
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**9.6 CATEGORIA EMPRESA INOVADORA:**

ESPECIFICAÇÕES DOS CRITÉRIOS	PONTOS
Atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental	20
Inserção de produto inovador no mercado	20
Desenvolvimento de serviço/processos novos ou significativamente melhorados	15
Inserção de pesquisadores nas empresas	10
Originalidade da abordagem (grau de inovação)	10
Parcerias para o desenvolvimento da inovação	10
Relevância do projeto e impactos para o desenvolvimento de Sergipe	10
Projetos que receberam auxílio da FAPITEC/SE	05
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>



## GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE – FAPITEC/SE

### EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 11/2022

**9.7** Havendo empate entre duas ou mais candidaturas finalistas, será considerado como critério de desempate:

- a) A maior pontuação atribuída ao primeiro e segundo itens dos critérios de avaliação suscitados nos subitens 9.1 a 9.6, cujos valores são maiores e/ou;
- b) Persistindo o empate, a Comissão de Avaliação decidirá por expressividade / relevância / repercussão dos trabalhos apresentados.

**9.8** Poderá não ocorrer premiação em uma dada categoria ou subcategoria se a Comissão de Avaliação julgar como insuficientes os méritos das propostas ou na ausência de candidaturas classificadas. O prêmio, neste caso, será extinto, não cabendo sua transferência para outra categoria;

**9.9** Todo o processo de análise e avaliação será realizado com a observância dos princípios que norteiam a administração pública em cumprimento à legalidade e à moralidade administrativa, conforme o artigo 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**10.1** O candidato poderá apresentar recurso em contraposição ao resultado do concurso de premiação divulgado pela FAPITEC/SE, devendo este ser por escrito com todas as fundamentações para o pedido de recurso;

**10.2** A FAPITEC/SE aceitará o recurso e analisará, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à divulgação do resultado no site da Fundação;

**10.3** A formalização do recurso deverá ser dirigido à FAPITEC/SE também por meio eletrônico (protocolo externo do e-Doc Sergipe).

## 11. DOS IMPEDIMENTOS

### 11.1 CONSTITUEM-SE SITUAÇÃO DE IMPEDIMENTO:

- a) Funcionários da FAPITEC/SE ou profissionais que tenham com ela qualquer vínculo empregatício não poderão participar do presente Edital;
- b) O pesquisador que tenha apresentado propostas a este Edital, ou que participe da equipe do projeto não poderá integrar as Câmaras Especiais de Avaliação;
- c) Pessoa, física ou jurídica, que possua pendências, de qualquer natureza, com a FAPITEC/SE, até a data de publicação do presente Edital;
- d) É vedado a qualquer membro julgar propostas de projetos em que:
  - i. Haja conflito de interesse;
  - ii. Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
  - iii. Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.
- e) Pessoa com pendências relativas à prestação de contas e/ou apresentação de relatório técnico junto à FAPITEC/SE ou à antiga FAP-SE.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A FAPITEC/SE divulgará os resultados da seleção a partir da data prevista no subitem 1.3 Cronograma, no Diário Oficial do Estado de Sergipe e em seu endereço eletrônico <https://www.fapitec.se.gov.br/>, bem como em suas mídias sociais oficial.



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE – FAPITEC/SE

---

## EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 11/2022

### 13. DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser suspenso, revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ele alocados, por decisão unilateral da FAPITEC/SE, por motivo de interesse público, orçamento ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza, não se constituindo direito adquirido de qualquer espécie.

### 14. DA ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E SOM

**14.1** Os concorrentes inscritos no **XI Prêmio João Ribeiro de Divulgação Científica e Inovação Tecnológica** concordam integralmente com a eventual publicação, pela FAPITEC/SE e entidades conveniadas, quando for o caso, dos trabalhos inscritos, no todo, em parte ou em texto resumido pelo autor, em forma a ser definida pela Fundação;

**14.2** Ao submeter ao presente Edital, o candidato autoriza a FAPITEC/SE a expor, veicular e reproduzir em publicação impressa e/ou digital os materiais relacionados às propostas ao Prêmio, desde que citada à fonte, sem que a isto caiba qualquer tipo de compensação, pagamento, remuneração ou indenização por ausência de licença de autor;

**14.3** Os premiados, em comum acordo com a FAPITEC/SE, concordam com a divulgação do resultado e de sua imagem, em fotos, vídeos, áudio e toda a divulgação de forma apropriada em eventos dessa natureza. O prêmio, por ser de caráter pessoal, compromete os vencedores ao comparecimento à solenidade de premiação na qualidade de convidado da FAPITEC/SE e em caso de impossibilidade de comparecimento deverá designar representante acompanhado da justificativa por escrito, sob pena de sustação da premiação.

### 15. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

**15.1** Os participantes do presente Edital, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor;

**15.2** Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais, as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992, seus regulamentos e demais legislações federais e estaduais correlatas;

**15.3** Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações legais vigentes é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

### 16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**16.1** Não será devolvida em nenhuma hipótese a documentação submetida ao Edital, nem as cópias de trabalhos anexadas como validação da inscrição e encaminhadas à FAPITEC/SE pelos candidatos concorrentes;

**16.2** A cerimônia de entrega do Prêmio será realizada em solenidade pública pela FAPITEC/SE, em data a ser definida pela Fundação;

**16.3** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento dos trabalhos. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições ao processo posteriormente ao julgamento;



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE – FAPITEC/SE

---

**EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 11/2022**

**17. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Coordenação do Programa de Comunicação e Inovação Tecnológica – PROCIT, através do telefone (79) 3259-3007, ou por meio do endereço eletrônico: [procit@fapitec.se.gov.br](mailto:procit@fapitec.se.gov.br).

**18. DA CLÁUSULA DE RESERVA**

A Diretoria Executiva da FAPITEC/SE se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Aracaju (SE), 27 de outubro de 2022.

**Ronaldo Botelho Guimarães**  
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE